



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 294/2026	Data da Elaboração: 30/03/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal De Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 4044/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atendera a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes a contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à aquisição de materiais destinados à realização de testes rápidos para diagnóstico de doenças por método imunocromatográfico, a serem utilizados nas unidades de saúde do município e no Hospital Municipal.

Esses testes permitem a detecção qualitativa e/ou semiquantitativa de antígenos ou anticorpos, proporcionando resultados rápidos, seguros e essenciais para a tomada de decisão clínica, especialmente em contextos que exigem agilidade no diagnóstico.

A necessidade da contratação decorre da importância de garantir diagnóstico ágil e oportuno, sobretudo em situações de triagem, acompanhamento epidemiológico e manejo clínico de pacientes atendidos na rede pública de saúde. A utilização desses insumos contribui diretamente para a identificação precoce de doenças, possibilitando intervenções imediatas, redução de agravos e controle da disseminação de enfermidades.

Além disso, os testes rápidos imunocromatográficos se destacam pela praticidade, facilidade de execução e confiabilidade dos resultados, sendo amplamente empregados na rotina dos serviços de saúde, tanto na atenção básica quanto no ambiente hospitalar.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de diagnóstico nas unidades municipais de saúde e no Hospital Municipal, promovendo maior resolutividade no atendimento à população, fortalecimento da rede de atenção à saúde e alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no [Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 \(ID 1861736\)](#), garantindo o respaldo institucional necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 O objeto da presente contratação deverá ser entregue pelo fornecedor dentro do prazo estabelecido no contrato, observando-se rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência e no edital convocatório. Será facultado à Administração o aceite de especificações técnicas superiores, desde que compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e sem acréscimo de custos.

3.2 A entrega dos materiais para diagnóstico de doenças deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, no local e prazo estabelecidos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- 3.2.1 Marca;
- 3.2.2 Fabricante;
- 3.2.3 Modelo ou tipo do teste/material;
- 3.2.4 Procedência;
- 3.2.5 Prazo de garantia ou validade.

3.3 O fornecedor será integralmente responsável pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento do objeto contratado, conforme disposto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.4 Produtos entregues com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos, às expensas do fornecedor, no prazo fixado no Termo de Referência ou edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

- 3.5 O fornecedor deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, quaisquer impedimentos que inviabilizem o cumprimento do prazo contratual, devidamente justificados.
- 3.6 Deverá ser mantida, durante toda a vigência do contrato, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.7 O fornecedor deverá designar preposto com poderes suficientes para representá-lo durante a execução contratual, sempre que necessário, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8 Deverão ser observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 7.746/2012, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG.
- 3.9 Quanto à validade dos materiais para diagnóstico no momento da entrega, deverão ser observados os seguintes critérios:
- 3.9.1 Materiais com validade superior a 24 (vinte e quatro) meses deverão apresentar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade remanescente a partir da data de fabricação.
- 3.9.2 Materiais com validade igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses deverão apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade remanescente.
- 3.9.3 Em casos excepcionais, devidamente justificados e previamente avaliados pela instância gestora das atas de registro de preços, poderá ser admitida a entrega com validade inferior ao mínimo estipulado.
- 3.9.4 Nessa hipótese, deverá ser assegurada a substituição imediata dos materiais, caso seja comprovada a inviabilidade de uso dentro do prazo remanescente.
- 3.10 Os materiais para diagnóstico de doenças deverão ser transportados em condições adequadas de armazenamento que garantam sua integridade, segurança e eficácia. O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e infraestrutura compatível para a execução da entrega, incluindo embalagens apropriadas, controle de temperatura quando aplicável, segurança no transporte e equipe técnica habilitada.
- 3.11 O fornecedor deverá possuir registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, garantindo a conformidade sanitária dos produtos fornecidos e a legalidade da operação comercial.
- 3.12 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e no edital convocatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades de materiais para diagnóstico de doenças foi realizada com base em análise técnica, visando assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de diagnóstico nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a realização regular dos exames necessários ao atendimento da população.

O planejamento para o exercício de 2026 fundamenta-se na avaliação do histórico de consumo dos últimos três anos, a partir dos registros consolidados no sistema de almoxarifado da farmácia. As informações estão formalizadas no [Ofício 179 de 22/04/2026 \(ID 2017595\)](#), no [Documento Oficial de Demanda - DOD 1 de 13/04/2026 \(ID 2008094\)](#), e no [Ofício 145 de 27/03/2026 \(ID 1982777\)](#).

Os quantitativos estimados consideram o histórico de consumo, a sazonalidade de doenças de relevância epidemiológica, a ampliação da demanda por diagnósticos rápidos e a necessidade de manutenção de estoque de segurança, de modo a evitar desabastecimento. Também foram consideradas as médias de atendimentos entre 2023 e 2025 e a projeção de demanda para 2026.

Ressalta-se que a análise histórica apresenta limitações, uma vez que, em determinados períodos, parte dos testes rápidos foi fornecida diretamente pelo Estado, não sendo registrada nos sistemas municipais. Assim, os dados disponíveis refletem apenas os itens adquiridos pelo município, o que pode gerar distorções no consumo real.

Essa dependência de fornecimento externo ocasiona oscilações nos registros e pode comprometer o planejamento, especialmente em casos de atraso ou redução no envio desses insumos.

Diante disso, os quantitativos foram dimensionados com base em estimativas mais realistas, considerando o perfil epidemiológico local, a demanda assistencial e a necessidade de manutenção de estoque estratégico, garantindo a continuidade dos serviços, a regularidade do atendimento à população e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	406.001.061	BETA - HCG SORO E URINA CAIXAS C/50 TESTES. METODO IMUNOCROMATOGRFICO PARA DETERMINACAO RAPIDA E QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG), ATRAVES DA FRACAO HCG. SOMENTE PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO	CX	50	26,54	76,54
02	242.003.170	KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICO PARA COVID-19, AG - ANTIGENO SALIVAR UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRFICO REALIZADO EM PLACA CASSETE TESTE RAPIDO QUANTITATIVO PARA DETECCAO DE ANTIGENOS DO SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SALIVA E ESCARRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE E APROVACAO DA ANVISA. O KIT DEVERA CONTER PLACA TESTE, SWAB ESTERIL PARA COLETA DA AMOSTRA,	UND	940	3,20	943,20

		TUBO DE AMOSTRAGEM COM SOLUCAO DE EXTRACAO (INDIVIDUAL)				
03	242.003.793	KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICO PARA SARS-COV-2 + FLU A + FLU B + RSV ONE STEP POR IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO COLORIDO PARA A DETECCAO QUALITATIVA SIMULTANEA DE ANTIGENO DE NUCLEOPROTEICO DE SARSCOV-2, INFLUENZA TIPO A, INFLUENZA TIPO B E VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO DE AMOSTRAS NASOFARINGEA DE PACIENTES COM SUSPEITA DE INFECCAO POR COVID-19 E/OU INFECCAO POR INFLUENZA A E/OU INFLUENZA B E/OU VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO. SENSIBILIDADE IGUAL OU ACIMA DE 86,0% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU ACIMA DE 99,0%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE E APROVACAO DA ANVISA. O KIT DEVERA CONTER PLACA TESTE (SARS-COV-2 + FLU A + FLU B + RSV), SWAB ESTERIL PARA COLETA DA AMOSTRA, SOLUCAO DE EXTRACAO E TUBO DE AMOSTRAGEM INDIVIDUAIS.	UND	5638	75,99	5.713,99
04	242.003.794	KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVO DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO cOLORIDO PARA A DETECCAO QUALITATIVA SIMULTANEA, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. DE USO PROFISSIONAL. NAO AUTOMATIZADO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 80% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 94%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE E APROVACAO DA ANVISA. O KIT DEVERA CONTER PLACA TESTE, SWAB ESTERIL PARA COLETA DA AMOSTRA, SOLUCAO DE EXTRACAO E TUBO DE AMOSTRAGEM. SIMILAR OU IGUAL WAMA	UND	1250	5,50	1.255,50
05	242.003.795	KIT PARA A DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTIGENOS DO VIRUS INFLUENZA A E INFLUENZA B EM AMOSTRA HUMANA DE ESFREGACONASAL,ESFREGACO DA GARGANTA E ASPIRADO NASAL, PARA AUXILIAR ODIAGNOSTICO DIFERENCIAL DAS INFECCOES VIRAIS PELO INFLUENZA A E B QUALITATIVA DE ANTICORPOS EM IMUNO ENSAIO CROMATOGRAFICO RAPIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NUMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE E APROVACAO DA ANVISA. O KIT DEVERA CONTER PLACA TESTE, SWAB ESTERIL PARA COLETA DA AMOSTRA, SOLUCAO DE EXTRACAO E TUBO DE AMOSTRAGEM INDIVIDUAL.	UND	1000	11,08	1.011,08
06	242.003.807	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA CHIKUNGUNYA AMOSTRA: SANGUETOTAL, SORO OU PLASMA Teste Rápido Chikungunya Detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Chikungunya Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma Marca:ADVAGEN	CX	200	215,00	415,00
07	242.003.808	TESTE RÁPIDO KIT PARA ZIKA IGG/IGM C/ 20 TESTES ECO DIAGNÓSTICA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI ZIKA Teste Rápido Kit Para Zika Igg/Igm C/20 Testes Eco Diagnóstica Detecção e diferenciação simultânea de anticorpos IgG e IgM anti Zika Marca:BIOCON	CX	200	399,79	599,79

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de material para diagnóstico de doenças, com vistas ao atendimento contínuo das demandas dos serviços de diagnóstico das unidades de saúde, identificando a solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

Verificou-se que a natureza do objeto, correspondente à aquisição de materiais destinados à realização de exames e testes diagnósticos, não apresenta complexidade técnica relevante, o que permite a adoção dos procedimentos licitatórios usuais, devidamente fundamentados nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

SOLUÇÃO 1 Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) que possam atender à necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas, por meio do mecanismo de adesão na condição de órgão não participante (carona).

SOLUÇÃO 2 Realização de Pregão Eletrônico para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais, visando atender a demandas futuras e/ou situações emergenciais relacionadas à necessidade de exames e testes diagnósticos.

Análise das formas de aquisição;

SOLUÇÃO 1 A utilização de Atas de Registro de Preços vigentes, por meio de adesão na condição de órgão não participante (carona), foi analisada como alternativa para a aquisição de materiais destinados ao diagnóstico de doenças. Contudo, após avaliação técnica e administrativa, concluiu-se que tal solução não se apresenta vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, destaca-se que as Atas de Registro de Preços disponíveis, em regra, não contemplam de forma integral e simultânea o conjunto de materiais, tipos de testes, métodos diagnósticos, apresentações e quantitativos necessários à realidade dos serviços de saúde do município. Essa limitação compromete o atendimento adequado da demanda, podendo exigir múltiplas adesões ou aquisições complementares, o que fragmenta o planejamento e dificulta a gestão de estoques.

Ressalta-se, ainda, que as condições comerciais registradas em atas vigentes podem não refletir a melhor vantajosidade econômica para a Administração, especialmente quando consideradas as especificidades locais, os volumes efetivamente demandados e a necessidade de fornecimento programado. Além disso, a adesão à ata limita a possibilidade de adequação das condições contratuais às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Outro ponto relevante refere-se à gestão administrativa e ao controle contratual. A utilização de atas de terceiros pode dificultar o acompanhamento da execução, o controle de prazos, a fiscalização do fornecimento e a aplicação de eventuais sanções, uma vez que a gestão principal da ata permanece sob responsabilidade de outro órgão, o que reduz a autonomia administrativa e pode comprometer a eficiência na condução do processo.

SOLUÇÃO 2 - A adoção do **Pregão Eletrônico**, seja para aquisição direta dos itens ou para a formação de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a

Administração Pública na aquisição de material para diagnóstico de doenças, por alinhar eficiência administrativa, economicidade, competitividade e segurança no abastecimento.

O Pregão Eletrônico amplia significativamente a competitividade do certame, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes localidades, promovendo maior disputa de preços e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Esse formato fortalece a transparência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público.

No aspecto econômico, a realização do Pregão possibilita à Administração definir com precisão as especificações técnicas, os tipos de testes, os métodos diagnósticos, as apresentações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, adequando-os às reais necessidades dos serviços de diagnóstico. Essa definição adequada reduz o risco de aquisições incompatíveis, minimiza desperdícios e contribui para o uso racional dos recursos públicos, especialmente quando associada à formação de Registro de Preços, que permite aquisições conforme a demanda efetiva ao longo do período de vigência da ata.

Sob a ótica operacional, o Pregão Eletrônico também confere maior previsibilidade e segurança no fornecimento, uma vez que a Administração mantém o controle integral do processo licitatório e da execução contratual. A contratação direta ou o registro de preços possibilitam a definição de cronogramas de entrega, condições logísticas e mecanismos de controle mais adequados à dinâmica dos serviços de diagnóstico das unidades de saúde, garantindo a continuidade das atividades e reduzindo riscos de desabastecimento.

Dessa forma, considerando a importância dos materiais utilizados para diagnóstico de doenças, a necessidade de continuidade na realização de exames e a busca pela proposta mais vantajosa, conclui-se que a **SOLUÇÃO 2** é a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.015,10 (Dez mil e quinze reais e dez centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento apresentado no **ITEM 4**.

As quantidades consideradas na composição das quantidades foram definidas com base nos seguintes documentos:

- [Anexo Relatório de Saída - CAF de 27/03/2026 \(ID 1984448\);](#)
- [Anexo RELATÓRIO COVID MAC TODOS de 14/04/2026 \(ID 2010322\);](#)
- [Anexo RELATÓRIO COVID PAB TODOS de 14/04/2026 \(ID 2010323\);](#)
- [Anexo RELATORIO DENGUE MAC TODOS de 14/04/2026 \(ID 2010324\);](#)
- [Anexo RELATORIO DENGUE PAB TODOS de 14/04/2026 \(ID 2010325\);](#)
- [Anexo RELATORIO INFLUENZA PAB TODOS de 14/04/2026 \(ID 2010326\);](#)
- [Anexo RELATÓRIO INFLUENZA MAC de 14/04/2026 \(ID 2010327\);](#)
- [Anexo Relatorio beta 2024 PAB de 14/04/2026 \(ID 2010328\);](#)

- [Anexo Relatório Saídas de 22/04/2026 \(ID 2017887\).](#)

A estimativa de preços foi elaborada com base na Ata de Registro de Preços nº 33/2025, complementada por pesquisa de mercado realizada em sítios eletrônicos especializados, conforme referência disponível no link abaixo:

- https://www.drogariacatarinense.com.br/teste-eco-influenza---rsv---sars-cov-2-com-1-unidade/p?srsId=AfmBOoplYcVgXpJY-fAMDy1Y6QT637PCyfVd7_UvMkpcvrA5DHhz2thu .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para a aquisição de material para diagnóstico de doenças consiste na realização de procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico, podendo resultar na aquisição direta dos itens ou na formação de Registro de Preços, conforme a natureza e a previsibilidade da demanda. Essa solução foi definida com base na necessidade de garantir o fornecimento regular, seguro e eficiente dos insumos utilizados na realização de exames e testes diagnósticos nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

O modelo proposto permite à Administração Pública definir com precisão as especificações técnicas, os tipos de testes, os métodos diagnósticos, as apresentações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, adequando-os às necessidades reais dos serviços de diagnóstico. Esse alinhamento reduz o risco de aquisições inadequadas, evita desperdícios e contribui para uma gestão mais eficiente dos estoques, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

A adoção do Pregão Eletrônico amplia a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, o que favorece a disputa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Quando adotada a sistemática de Registro de Preços, a solução proporciona maior flexibilidade, permitindo contratações conforme a demanda efetiva ao longo do período de vigência da ata, sem a necessidade de aquisições imediatas e integrais, o que contribui para um melhor planejamento orçamentário e operacional.

Sob o aspecto operacional, essa solução também assegura maior previsibilidade e segurança no fornecimento dos materiais destinados ao diagnóstico de doenças, uma vez que a Administração mantém o controle direto sobre o processo licitatório e a execução contratual. Isso possibilita o estabelecimento de cronogramas de entrega, condições logísticas adequadas e mecanismos de fiscalização compatíveis com as necessidades dos serviços de diagnóstico, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo a continuidade das atividades assistenciais.

Dessa forma, a solução adotada atende de forma integrada às necessidades relacionadas à aquisição de material para diagnóstico de doenças, conciliando eficiência administrativa, economicidade, segurança no abastecimento e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento contínuo e adequado das demandas dos serviços de saúde sob responsabilidade da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento da contratação justifica-se pelo fato de o objeto ser divisível, sem que isso cause prejuízo ao conjunto a ser licitado, conforme previsto no artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A licitação por itens ou lotes encontra amparo no artigo 40, § 2º, da referida lei, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

- (i) o objeto deve ser divisível tanto econômica quanto tecnicamente;
- (ii) a integridade do objeto da contratação não pode ser comprometida; e
- (iii) a divisão não deve resultar em elevação desproporcional dos preços.

8.3 Essa abordagem visa assegurar maior competitividade entre os licitantes interessados no certame.

8.4 Considerando a necessidade e as vantagens do parcelamento para a Administração Pública, entende-se que a alternativa mais eficiente consiste na realização de um único processo licitatório, no qual cada parcela seja adjudicada em lotes ou grupos de itens distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de material para diagnóstico de doenças por método imunocromatográfico, a Administração Pública busca garantir o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários à realização de exames laboratoriais e testes diagnósticos. Esses materiais são essenciais para a identificação precoce de doenças, para o acompanhamento clínico dos pacientes e para a definição de condutas terapêuticas adequadas.

Como resultado esperado, pretende-se reduzir o risco de desabastecimento e evitar interrupções na realização de exames, garantindo maior agilidade nos diagnósticos e maior segurança na assistência à saúde. A disponibilidade adequada desses materiais contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, permitindo respostas rápidas às demandas assistenciais, incluindo situações de urgência, emergências e aumento inesperado no número de exames.

Outro resultado pretendido é o aprimoramento da gestão de estoques dos materiais destinados ao diagnóstico de doenças, por meio do planejamento adequado das aquisições, do controle rigoroso dos prazos de validade e da reposição programada dos insumos. Essa prática contribui para a redução de desperdícios, otimiza a utilização dos recursos públicos e assegura que os materiais estejam disponíveis conforme as necessidades dos serviços de saúde.

Adicionalmente, a contratação busca promover maior economicidade e eficiência administrativa, por meio da seleção de fornecedores qualificados, da obtenção de condições comerciais vantajosas e do fortalecimento do acompanhamento da execução contratual. Dessa forma, espera-se garantir maior previsibilidade no fornecimento, transparência nos processos de aquisição e conformidade com as normas sanitárias e a legislação vigente.

Assim, os resultados pretendidos com a aquisição de material para diagnóstico de doenças refletem o compromisso da Administração Pública com a continuidade dos serviços de saúde, a qualidade da assistência prestada e a proteção da saúde da população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de material para diagnóstico de doenças por método imunocromatográfico pode gerar impactos ambientais negativos quando não são considerados critérios de sustentabilidade durante o processo de compra, utilização e descarte desses insumos. Materiais utilizados em métodos diagnósticos, como testes imunocromatográficos e outros dispositivos laboratoriais, geralmente envolvem embalagens plásticas, componentes químicos e materiais descartáveis que, quando descartados de forma inadequada, podem contaminar o meio ambiente. Além disso, as etapas de fabricação, transporte e armazenamento desses produtos contribuem para a emissão de gases de efeito estufa e para o consumo de recursos naturais, como água e energia.

Diante desse cenário, é importante adotar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo de aquisição e utilização dos materiais destinados ao diagnóstico de doenças. Entre as principais medidas recomendadas, destacam-se:

Priorizar fornecedores com responsabilidade ambiental:

A seleção de empresas que adotam práticas sustentáveis e que possuem certificações ambientais contribui para reduzir os impactos ambientais associados à produção e distribuição dos insumos utilizados no diagnóstico de doenças. Fornecedores comprometidos com a gestão ambiental devem ser priorizados durante o processo de aquisição.

Implementar sistemas de logística reversa e descarte adequado:

A criação de mecanismos que possibilitem o retorno de materiais vencidos, danificados ou inutilizados é fundamental para garantir sua destinação correta. Além disso, os resíduos gerados durante o uso desses materiais devem ser coletados e descartados de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Adotar práticas de gestão sustentável de resíduos:

A correta separação, acondicionamento e destinação final dos resíduos provenientes dos materiais utilizados no diagnóstico de doenças são essenciais para prevenir a contaminação do solo e da água. Essas práticas também contribuem para a segurança dos profissionais de saúde e da população.

Portanto, a adoção de critérios ambientais e práticas sustentáveis na aquisição de material para diagnóstico de doenças é fundamental para reduzir impactos ambientais, preservar recursos naturais e assegurar o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias aplicáveis.

13. ANALISE DE RISCO					
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Atraso no processo de aquisição	Rara	Relevante	Médio	Planejamento prévio que contemple estoque de segurança de no mínimo 90 dias. Acompanhamento da cobertura de estoque dos materiais;
2	Item deserto ou fracassado	Eventual	Relevante	Extremo	Abertura de novo processo de aquisição do menor tempo possível; Revisão da pesquisa de preços; Se preciso, abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.
3	Atraso na entrega do item	Rara	Relevante	Médio	Acompanhamento da cobertura de estoque dos medicamentos e do prazo previsto para entrega dos mesmo e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.
4	Entrega do item diferente ao especificado.	Rara	Pouco relevante	Baixo	Atuação da fiscalização para que a empresa substitua os medicamentos no menor tempo possível e se necessário a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.
5	Aumento do consumo	Eventual	Relevante	Extremo	Acompanhamento das quantidades dispensadas por período e a vigilância no estoque para que não ocorra desabastecimento, e providenciar novo processo de licitação caso o aumento do consumo.

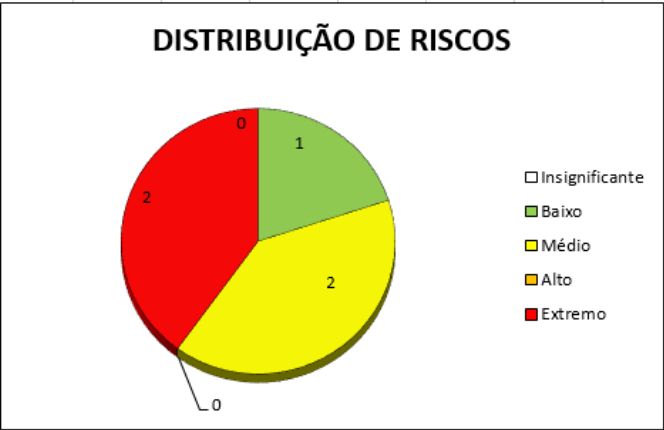
Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	20%
Médio	2	40%
Alto	0	0%
Extremo	2	40%
TOTAL	5	100%



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a aquisição pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 29 de abril de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Juliani Capeletto de Oliveira
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho Correa, Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 29/04/2026 às 10:59, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliani Capeletto De Oliveira, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 29/04/2026 às 11:00, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **1986197** e o código verificador **B1CA2E1D**.

Referência: [Processo nº 1-4044/2026](#).

Docto ID: 1986197 v3